



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/10/2025, Edição nº 6621, Página nº 03

DECRETO Nº 5.815/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024:

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.184,04 (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.0244.0018.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	37.184,04
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.0244.0018.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	744,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	14.256,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	52.184,04

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0018.1025 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA		
4.4.90.51.00 - Obras e instalações		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	20.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0018.2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	2.184,04
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	15.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	52.184,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 13 de outubro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito